



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 0221 17

Assunto: Implantação de Operação Delegada

Bertiooga, 14 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente e demais membros da Mesa,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossas Excelências, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada principal desafio para os municípios. Apesar de ser, essencialmente, dever do Estado, as cidades têm tido cada vez mais responsabilidade no que diz respeito à manutenção da ordem pública e aumento da sensação de segurança de sua população.

Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, a degradação do espaço público, entre outros problemas relacionados à questão, representam verdadeiros *desafios*.

Dentro do objetivo de transmitir sensação de segurança às pessoas, a Operação Delegada atua como importante programa de ação policial, que consiste em oficializar o 'bico' dos Policiais Militares, permitindo a eles desempenharem suas funções nos dias de folgas.

A Operação Delegada é um convênio firmado entre as prefeituras e a Secretaria da Segurança Pública, dando aos PMs a possibilidade de trabalhar por, no máximo, 12 dias por mês e a carga horária não pode passar de oito horas por dia. O convênio tem duração de três anos e pode ser prorrogado por mais cinco.

Com o programa, as cidades ganham, porque têm policiais militares fardados trabalhando para a segurança da cidade; e também ganha o policial que vai melhorar sua remuneração e vai trabalhar totalmente dentro da lei, fortalecendo a segurança pública das comunidades onde atua.

A gratificação paga aos policiais é consequência do interesse municipal e do acordo firmado com o Estado de São Paulo, para que esses profissionais atuem na fiscalização em áreas de interesse comum, as quais, em razão de suas naturezas, estão relacionadas à segurança e a ordem pública, apesar da competência originária de atuação do município. São exemplos de atividades que podem ser delegadas: fiscalização e coibição do comércio irregular, proteção do patrimônio e equipamentos municipais em regiões críticas do município, fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de acidentes junto às casas noturnas e estabelecimentos com grande afluxo de pessoas, bem como o apoio à fiscalização do silêncio urbano e situações decorrentes da deflagração de estado de criticidade monitorados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Protocolo:	_____
Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>2.ª</u> SO,
realizada em	<u>14.02.17</u>
<u>com</u>	adendo
Presidente	
EDUARDO PEREIRA DE ABREU	
Vice-Presidente	
no exercício da Presidência	



Câmara Municipal de Bertioga

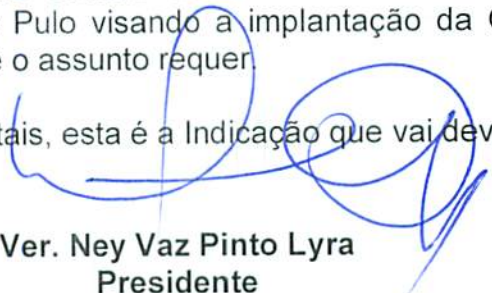
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Portanto, não se trata de gratificação sem contrapartida, mas de remuneração por um serviço executado em atividades próprias da competência da Prefeitura, delegadas aos agentes do Estado, em serviço policial no município.

Isto posto, INDICO ao prefeito Caio Matheus que, por meio de suas secretarias competentes, promova estudos no sentido de efetivar a assinatura de convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo visando a implantação da Operação Delegada em nossa cidade, com a urgência que o assunto requer.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

Oluxada a esta fuch'casão,
o pedido do Sr. Parafico, fuch'casão
ou para confusão em conjunto com
o Venardora Vália, para o meo-
no jarmato.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº _____ / _____

Protocolo: _____	
Data _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na _____ SO, realizada	
em _____	adendo _____
Presidente _____	

Assunto: Celebração de Convênio entre o Estado e o Município de Bertiooga para implantação da Operação Delegada a todos os Militares.

Ref: GV – LCPJ.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Junior e Valéria Bento, Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Sabida é a essencialidade do serviço de segurança pública nos dias de hoje, precisamos cada vez mais investir de forma direta para ter resultados. De fato, a criminalidade vem crescendo com muita velocidade em todo o país, porém cabe ao poder público gerar políticas públicas que possam trazer segurança a todo cidadão no menor tempo possível.

Algumas cidades criaram a Lei Delegada que permite aos Policiais Militares que trabalhem em suas respectivas folgas, por adesão, protegidos e remunerados pelo Poder Executivo, desenvolvendo diversas outras atividades como, reforçar por escolha do próprio município a atividade policial em locais de prioridade podendo fazer o policiamento específico dos corredores comerciais, patrulhamento de bairro entre outras atividades.

Com esta medida legal, o Policial Militar reduzirá a sua necessidade de realizar os famosos "bicos" para o aumento de renda extra, pois na Lei Delegada esta renda extra vem de forma lícita através de convênio firmado entre Estado e Município, permitindo que mais policiais fardados transitem pelas ruas melhorando a sensação de segurança social e, conseqüentemente reduzindo a criminalidade.

Cumpra ainda trazer algumas distinções e vantagens sobre a operação delegada e a atividade informal popularmente conhecida como "BICO".

VANTAGENS:

- O Policial Militar trabalha dentro da lei, com apoio do comando;
- Pode ganhar mais do que no bico irregular sem se sobrecarregar;
- Usa farda e arma da corporação;
- Faz atividade em grupo;
- Tem direito a seguro em caso de morte ou invalidez permanente;



Câmara Municipal de Bertioxa

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Em caso de morte, a família tem direito à pensão integral;
- Tem opção de planejar a sua vida;
- Não abre mão da folga para descansar.

NO BICO IRREGULAR:

- O Policial Militar trabalha na clandestinidade;
- Abre mão do descanso e ganha pouco;
- Não possui nenhuma espécie de vínculo laboral;
- Não pode usar arma da corporação;
- O envolvimento em qualquer ocorrência lhe enseja investigação administrativa via corregedoria;
- Faz atividade isolada;
- Não tem apoio do comando;
- Não tem direito a seguro;
- Em caso de morte, a família recebe pensão proporcional aos anos trabalhados.

Concluimos expondo que tal iniciativa não é nenhuma inovação descabida de fundamento jurídico e, para tanto, quanto a operação delegada, citamos a vigente legislação do município de São Paulo qual apresentou significativa redução da criminalidade.

Desta forma não resta alternativa objetivando uma melhor solução a segurança e atuação policial em nosso município que não seja a contemplação destes Policiais Militares através da formalização de um convenio entre a Policia Militar do estado de São Paulo e o município de Bertioxa para fazer valer em Bertioxa a chamada "Lei Delegada", visando implantação de tal Operação qual beneficiará a segurança local e também todo efetivo da Policia Militar.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita para que o Executivo Municipal proponha em caráter de urgência a celebração deste convênio junto com o Estado.


Luiz Carlos Pacífico Junior
Vereador


Valéria Bento
Vereadora